



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2025/00189

Estabelece o valor unitário do vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo.

O Vereador Anderson Zanella, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando, o que dispõe o parágrafo único, do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.306, de 04 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor diário unitário do vale-alimentação será de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), e será pago a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente



CMBGDLG202500189A





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2025/00312

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-DLG-2025/00189, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 16/12/2025.

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 167059-6357 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167059-6357>

Classif. documental

01.01.02.01



CMBGCRP202500312A